

## Centro Universitário UNA Reconhecimento de Desempenho – MERITO ENADE

### A UNA recomenda a leitura de todo o Regulamento antes de realizar a inscrição

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. O Centro Universitário UNA comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-graduação *lato sensu*, através do Mérito ENADE, até 29/02/2020.

1.2. O presente Regulamento estabelece as regras para o processo de premiação em reconhecimento ao desempenho dos alunos participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, realizado entre os anos de 2014 e 2019.

1.3. O reconhecimento de desempenho - Mérito ENADE será a concessão de bolsas de estudo parcial, em curso de pós-graduação *lato sensu* em qualquer unidade do Centro Universitário UNA

1.4. Para fazer jus à premiação, o estudante deverá apresentar sua nota ENADE no ato da matrícula, comprovada pelo “Boletim de Desempenho do Estudante” emitido pelo INEP. A nota válida para essa premiação é a compreendida no período de 2014 a 2019.

1.5. O candidato que estiver apto e que atender a todas às exigências previstas neste regulamento irá concorrer a premiação, de acordo com a seguinte tabela:

| % de acerto no ENADE   | Premiação correspondente   |
|------------------------|--|
| De 50 a 59,9%          | 27% de desconto (não cumulativo) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> de qualquer unidade do Centro Universitário UNA |
| De 60% a 69,9%         | 30% de desconto (não cumulativo) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> de qualquer unidade do Centro Universitário UNA |
| Igual ou maior que 70% | 35% de desconto (não cumulativo) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> de qualquer unidade do Centro Universitário UNA |

1.6. O desconto em curso de pós-graduação *lato sensu* será concedido apenas para cursos em oferta no portfólio do Centro Universitário UNA, em turmas efetivamente confirmadas, e de acordo com a disponibilidade de vagas.

1.7. A premiação é pessoal e intransferível.

1.8. Cabe ao INEP/MEC divulgar os resultados oficiais do ENADE, não tendo o Centro Universitário UNA qualquer responsabilidade sobre essa divulgação.

1.9. O estudante contemplado com desconto na pós-graduação *lato sensu* terá até o dia 13 de Março de 2020 para efetivar sua matrícula e usufruir do benefício. Findo esse prazo, o benefício será considerado expirado, para todos os efeitos.

## 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| <b>Período de Inscrição</b> | <b>MATRICULA</b> |
|-----------------------------|------------------|
| 06/01/2020 a 29/02/2020     | Até 13/03/2020   |

## 3. PROGRAMAS E VAGAS

| <b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>   | <b>VAGAS</b> | <b>PRÉ REQUISITOS</b>   |
|---|--------------|---|
| Todas as áreas do programa <i>Lato Sensu</i> de pós graduação do Centro Universitário UNA | 30           | Apresentar a Nota Enade divulgada pelo INEP no ato da matrícula |

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: do dia 06 de Janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 29 de Fevereiro de 2020.

4.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET;

4.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

acessar a página da [www.una.br/pos](http://www.una.br/pos) preencher o formulário de inscrição,

A inscrição, depois de concluída, não poderá ser alterada, portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. Serão distribuídas 30 bolsas de estudos nos cursos de Pós-Graduação aos candidatos, que se matricularem no período desta campanha, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento.

5.2. A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no item 5.1, ao período de matrícula, que ocorrerá no período de 06/01/2020 até 13/03/2020.

5.2.2. Entende-se como matriculado o candidato que realizar o pagamento do boleto de matrícula, assinatura do contrato de prestação de serviços e entrega de documentos previstos em Edital. Além dos documentos para matrícula, é obrigatório a apresentação do Boletim ENADE.

5.3. As bolsas terão validade para todo o curso, exceto para a matrícula (1ª parcela).

5.4. As bolsas objeto do presente regulamento não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

## **6. MATRÍCULA**

6.1. Após a inscrição, o candidato ou seu representante legal, devidamente nomeado para este fim, deverá efetuar a matrícula na unidade escolhida da UNA, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.

6.2. Para a matrícula, será exigido a apresentação da nota do ENADE, comprovada pelo Boletim de Desempenho emitido pelo INEP, para dessa forma, receber o desconto citado no item 1.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7.1.** Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação.

**7.2.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma comissão constituída por representantes do Centro Universitário UNA, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2020.

**Comissão Organizadora do Reconhecimento de Desempenho – MÉRITO ENADE**